SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, **para que realize estudos no sentido de criar a Guarda Civil Municipal Escolar no âmbito do município de Praia Grande.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com pesquisas realizadas pela Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais, a escola se caracteriza como o quarto lugar onde mais se desencadeiam ações de violência contra crianças, adolescentes e jovens. Infelizmente, a cultura da violência ainda permeia as ações sociais nos ambientes públicos e invariavelmente deixam sequelas na formação do caráter desta parte da nossa sociedade.

Por entender que o espaço escolar é privilegiado para o conhecimento, a socialização e reflexão sobre as demandas da sociedade, a criação da Guarda Civil Escolar será uma estratégia onde a segurança do ambiente escolar será pensada de forma preventiva.

Sem mais, com votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de junho de 2023.

WHELLITON SILVA
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
E6QQA6VI 65UVVTN2 CURNK2QP VCCHVDXT

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.